



DECRETO Nº 2.510/2008

SÚMULA: Fixa Valores dos Preços Públicos para o ano de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os preços públicos dos serviços à disposição dos usuários são fixados conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM URM	VALOR EM R\$
01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1.1	Protocolo de Requerimento	0,0645	5,97
1.2	Certidões, declarações, autorizações ou despachos de qualquer natureza	0,1291	12,00
1.3	Permissões de qualquer espécie	0,1291	12,00
1.4	Concessões de qualquer tipo	0,1549	14,35
1.5	Emissão de Laudos de vistoria	0,5163	47,80
02	DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO		
2.1	GUARDA POR DIA OU FRAÇÃO		
2.1.1	Animais por cabeça	0,0387	3,60
2.1.2	Veículos automotores	0,0387	3,60
2.1.3	Outros veículos	0,0387	3,60
	Demais objetos por lote ou individual	0,0387	3,60
Nota: Além do preço de guarda de animais, serão cobrados as despesas de alimentação, vacinas e transporte.			
03	FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA		
3.1	Pedrisco	0,3638	33,67
3.2	Pó de Pedra	0,3227	29,86
3.3	Pedra Nº 01	0,3356	31,06
3.4	Pedra Nº 02	0,3250	30,08
3.5	Pedra Marroada	0,2194	20,30
04	MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.1	Cobrança de acordo com tabela da Sanepar		
05	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
5.1	Demarcação por metro linear	0,0047	0,43
5.2	Alinhamento por metro linear	0,0047	0,43
5.3	Nivelamento por metro quadrado	0,0082	0,76
06	OUTROS SERVIÇOS		
6.1	Cópia reprográfica por unidade	0,0040	0,37
6.2	Utilização por hora da quadra de esportes	0,0704	6,50
6.3	Utilização por hora do Centro Cultural	0,1291	11,95
6.4	Abertura de vala para enterrar animais	0,1408	13,03
07	FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS		
7.1	Plantas Ornamentais (embalagem pequena)	0,0023	0,21
7.2	Plantas Ornamentais (embalagem grande)	0,0070	0,65
7.3	Espécies para arborização (embal. pequena)	0,0023	0,21
7.4	Espécies para arborização (embal. grande)	0,0070	0,65
7.5	Eucaliptos	0,0023	0,21



7.6	Grevilha	0,0030	0,27
7.7	Ervã Mate	0,0042	0,38
7.8	Espécies Nativas	0,0023	0,21

Nota: Os Produtores Rurais inscritos no Programa Florestas Municipais serão isentos da cobrança de mudas para fins de recomposição da mata ciliar do Município.

08	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL		
8.1	RETRO-ESCAVADEIRA	0.7500	69,40
8.2	PÁ CARREGADEIRA W-20	0,5630	52,10
8.3	ROLO COMPACTADOR	0.5630	52,10
8.4	MOTONIVELADORA	0.9380	86,81
09	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM EXPEDIENTE NORMAL		
9.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	0.2810	26,00
9.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	0.3750	34,70
9.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares	0.5630	52,10
10	SERVIÇOS COM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		
10.1	RETRO-ESCAVADEIRA	0.8250	76,35
10.2	PÁ CARREGADEIRA W-20	0.6200	57,38
10.3	ROLO COMPACTADOR	0.6200	57,38
10.4	MOTONIVELADORA	1.0320	95,51
11	TRANSPORTE COM CAMINHÕES DO MUNICÍPIO EFETUADO EM SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		
11.1	Cascalho / Terra -Carga de 6m3	0.3750	34,70
11.2	Cascalho / Terra -Carga de 10 m3	0.4880	45,16
11.3	Serviços internos p/ firmas ou particulares	0.7500	69,40

Art. 2º - Os preços públicos foram reajustados conforme reajuste anual da URM e o item 04 conforme tabela da SANEPAR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 01/01/2009, revogando-se o Decreto Nº 2.371/2007.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2008.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração**

**ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças**